



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 554-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 554-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

CHEFIA DE GABINETE

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO

DECRETO Nº 2357, DE 16 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a suspensão de atividades públicas em espaços públicos municipais, durante o período em que vigorar o estado de emergência de saúde pública internacional em razão do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os termos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, especialmente a possibilidade de “restrição de atividades” capitulada no inciso II do Art. 2º do referido diploma legal;

considerando a necessidade do município aderir ações preventivas articuladas e em conjunto com o ente público Estadual e Federal no estado de emergência de saúde pública internacional;

considerando, as orientações do Governo do Estado (Decreto 64.862 de 13 de março de 2020) – que toma medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19)

considerando, por fim, as recomendações sanitárias e médicas visando a prevenção de condutas que favorecem a contaminação ou propagação do coronavírus (COVID-19).

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam suspensos todos os eventos públicos, nos espaços públicos municipais ou particulares, fechados ou abertos enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública.

ARTIGO 2º - Ficam suspensas todas as atividades esportivas e culturais, até nova determinação, dependendo da evolução dos casos de contágio que vierem a ser confirmados no âmbito do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - No período de 16/03/2020 a 20/03/2020 as escolas públicas municipais e particulares funcionarão normalmente, todos os diretores, professores e funcionários devem atuar com atividades escolares de prevenção, e crianças e jovens cujas famílias desejarem e puderem, não precisarão ir à escola e terão as faltas abonadas, sem a apresentação de novos conteúdos e as provas serão suspensas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 554-A

Página 3 de 3



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

CHEFIA DE GABINETE

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490




Parágrafo Único - A partir de 23/03/2020 poderá haver suspensão total das atividades nas escolas municipais e particulares, até nova determinação, dependendo da evolução dos casos de contágio que vierem a ser confirmados no âmbito do Estado de São Paulo.

ARTIGO 4º - Os servidores públicos municipais da administração direta, indireta e autárquica que possuam 60 anos de idade ou mais, ficam dispensados do comparecimento aos seus locais de trabalho a partir de 17/03/2020, devendo realizar suas atividades laborais em suas residências, sem prejuízo de seus vencimentos e até nova determinação, dependendo da evolução dos casos de contágio que vierem a ser confirmados no âmbito do Estado de São Paulo.

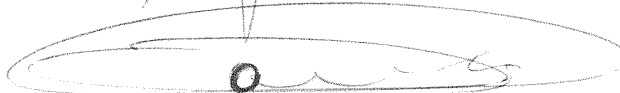
ARTIGO 5º - Ficam suspensos o gozo de férias dos servidores públicos municipais da Secretaria Saúde e Guarda Municipal até o dia de 15/05/2020.

ARTIGO 6º - Os programas que envolvam visitação e reuniões de grupos das Secretarias Municipais ficarão suspensos a critério da avaliação do gestor de cada pasta, salvo por determinação judicial cujo atendimento ou prazo seja improrrogável.

Rio das Pedras, 16 de março de 2020




ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo